



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## **EDITAL Nº 23/2021 - SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA Nº 156, DE 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Complementar nº 09/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022.

### **1 DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para as vagas não ocupadas através do Edital Nº 16/2021 bem como para a formação de cadastro de reserva para atuação nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 09/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022.

1.2 As Bolsas são das modalidades Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3 O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa segue o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.5 A vigência das bolsas será de 16/07/2021 a 31/12/2021.

### **2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas**

Projeto	Coordenador(a) / email	BOLSA		
		Modalidade – Valor da Bolsa	Quantidade	Carga horária
A falsa atribuição de autoria nas mídias digitais	Denise Mallmann Vallerius / denise.vallerius@poa.ifrs.edu.br	BIDTI – R\$ 300,00	1	12h
Trajetórias na produção de identidades profissionais da área das Ciências da Natureza e da Química: das motivações iniciais ao diálogo com o mundo do trabalho no estágio obrigatório	Andréia Modrzejewski Zucolotto / andrea.zucolotto@poa.ifrs.edu.br	BICT – R\$ 300,00	CADASTRO RESERVA	12h
Monitoramento da ocorrência da lagartixa-das-dunas ( <i>Liolaemus arambarensis</i> ) em praias do Parque Estadual de Itapuã	Celson Roberto Canto Silva / celson.silva@poa.ifrs.edu.br	BICT – R\$ 300,00	1	12h
Jogos Digitais Educacionais Inteligentes	Márcia Häfele Islabão Franco / marcia.franco@poa.ifrs.edu.br	BIDTI – R\$ 300,00	1	12h
		BIDTI – R\$ 200,00	1	8h
Percepção sonora: discutindo os limites e as possibilidades de interação e de interdependência positiva de pessoas com deficiência visual em sistemas Web síncronos.	Rodrigo Prestes Machado / rodrigo.prestes@poa.ifrs.edu.br	BICT – R\$ 300,00	1	12h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### 3 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
1. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	05/07/2021
2. Período de inscrições dos candidatos às bolsas através do preenchimento do <a href="#">formulário eletrônico</a>	De 06/07/2021 a 11/07/2021
3. Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2	12/07/2021
4. Envio pelos coordenadores do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	12/07/2021
5. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas	13/06/2021
6. Submissão dos recursos aos coordenadores dos projetos relativos ao resultado parcial da seleção e bolsistas	14/06/2021
7. Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	15/06/2021
8. Indicação do(s) bolsistas selecionado(s) e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	De 16/07/2021 a 20/07/2021

### 4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/x57VdY4MTnrdo9nJA> pelo qual também deverá ser enviada a documentação solicitada para os respectivos projetos conforme o Quadro 2.

5.3 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo preencher o formulário e encaminhar a documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

### 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT ou BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

**Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas**

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
A falsa atribuição de autoria nas mídias digitais	Matrícula regular em qualquer curso do IFRS; - Conhecimento da plataforma WordPress (ou similar) e/ou de linguagem PHP.	Análise de currículo e entrevista..
Trajetórias na produção de identidades profissionais da área das Ciências da Natureza e da Química: das motivações iniciais ao diálogo com o mundo do trabalho no estágio obrigatório	Estudante regularmente matriculado em curso técnico subsequente, de graduação ou pós-graduação do IFRS - Campus Porto Alegre.	Entrevista (link será enviado para e-mail indicado na inscrição do estudante).
Monitoramento da ocorrência da lagartixa-das-dunas ( <i>Liolaemus arambarensis</i> ) em praias do Parque Estadual de Itapuã	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza: biologia e química, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente	Análise do histórico acadêmico e do currículo Lattes.
Jogos Digitais Educacionais Inteligentes	- Estar matriculado em curso superior da área de Informática do IFRS	Entrevista e histórico da graduação
Percepção sonora: discutindo os limites e as possibilidades de interação e de interdependência positiva de pessoas com deficiência visual em sistemas Web síncronos.	Possuir conhecimento em desenvolvimento de sistemas, desejável saber Java	Análise de currículo e entrevista.

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar para a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma remota seguindo as formas de seleção previstas no item 6.2 do presente edital.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar para o e-mail **dpi@poa.ifrs.edu.br** da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, conforme o cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site <https://www.poa.ifrs.edu.br>.

7.6 A ocupação das vagas dispostas neste edital respeitará eventuais listas de estudantes classificados em ordem por projeto no Edital Nº 16/2021, sendo que o aproveitamento se dará prioritariamente através das listas do Edital Nº 16/2021.

## 8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2021;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2021.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPI nº 12/2021 e devem estar de acordo com o referido edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2021 e do Edital Complementar nº 09/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais no *Campus* Porto Alegre no IFRS.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Diretor Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

\*A via original assinada estará disponível para consulta no gabinete da Direção.